



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.244

de 03 de agosto de 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 130.000,00 cento e trinta mil reais).

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito suplementar na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, através de transposição de dotação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação e transposição da dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.1021 Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

TotalR\$ 130.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – P.JurídicaR\$ 30.000,00

3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.....R\$ 100.000,00


TotalR\$ 130.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO

Secretário